



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 797/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
29/11/11
Secretaria Municipal de Gestão e RH

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Nº. 778/2011 e da Lei Nº. 699/2010 que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo II – Cargos em Comissão que compõe a Estrutura Administrativa passa a vigorar com a seguinte redação.

ÓRGÃO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
Gabinete do Presidente GAB	Chefe de Gabinete	CC – 1	1	3.400,00
Procuradoria Geral da Câmara PGC	Procurador Geral da Câmara	CC – 1	1	3.400,00
Departamento de Comunicação e Cerimonial DECOC	Chefe de Depto. de Com. e Cerimonial	CC – 2	1	1.900,00
Assessoria Parlamentar da Presidência III ASEPARP3	Assessor Parlamentar da Presidência III	CC – 3	1	1.100,00
Assessoria Parlamentar da Presidência II ASEPARP2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC – 3	1	1.100,00
Assessoria Parlamentar da Presidência III ASEPARP1	Assessor Parlamentar da Presidência I	CC – 4	1	1.000,00
Assessoria Parlamentar ASEPAR	Assessor Parlamentar	CC – 5	14	900,00
Assistente de Serviços Gerais	Assistente de Serviços Gerais	CC – 6	1	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º O Anexo II – Cargos em Comissão que compõem a Estrutura Administrativa passam a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 01 de janeiro de 2012.

ÓRGÃO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
Gabinete do Presidente GAB	Chefe de Gabinete	CC – 1	1	3.500,00
Procuradoria Geral da Câmara PGC	Procurador Geral da Câmara	CC – 1	1	3.500,00
Departamento de Comunicação e Cerimonial DECOC	Chefe de Depto. de Com. e Cerimonial	CC – 2	1	2.000,00
Assessoria Parlamentar da Presidência III ASEPARP3	Assessor Parlamentar da Presidência III	CC – 3	1	1.200,00
Assessoria Parlamentar da Presidência II ASEPARP2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC – 3	1	1.200,00
Assessoria Parlamentar da Presidência III ASEPARP1	Assessor Parlamentar da Presidência I	CC – 4	1	1.100,00
Assessoria Parlamentar ASEPAR	Assessor Parlamentar	CC – 5	14	1.000,00
Assistente de Serviços Gerais	Assistente de Serviços Gerais	CC – 6	1	700,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conforme descrição abaixo:

- a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01.031.0001.2.001
3319011000 – Vencimentos e vantagens fixas.
3319113000 – Obrigações Patronais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM 24 MESES.

Descrição	Ago-Dez/2011	Exercício 2012	Exercício 2013
Vencimentos	11.333,33	133.844,19	78.627,17
Encargos	2.379,99	28.107,28	16.511,70
Total	13.713,32	161.951,47	95.138,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto do ano em curso.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2011.


Anderson Pedrom Gorza
Prefeito Municipal de Fundão-ES


Edu Cruz
Secretário Municipal de Gestão e RH